ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.999, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Inclui-se no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carazinho a comemoração ao Escotismo.

Autoria: Vereador Estevão De Loreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se no calendário oficial de eventos do Município de Carazinho a comemoração ao Escotismo, a ser realizada anualmente no período de 23 a 24 de abril, alusivo ao Dia Mundial do Escoteiro comemorado no dia 23 de abril.

Art. 2º As atividades referentes a este período serão desenvolvidas pelos grupos de Escoteiros do Município, podendo ser realizadas em parcerias com o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, caso haja interesse das partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
OP164/2015/DDV